



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240569

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024082201-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SEC. DE
CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E A EMPRESA F P
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

A SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, com sede Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro-
Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato
representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº
43.803.324/0001-70, sediado(a) no(a) R JUVENAL BARRETO, 385, FLORES, Iguatu / CE - CEP:
63.500-504, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO
PEDRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº xxx.699.823-xx, tendo em vista o que consta no Processo
nº 02080001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar
o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024082201-DE,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS
ESPORTIVOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no
Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado
no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO	--	MT	206.0	260,00	53.560,00
	Serviços de manutenção e recuperação de alambrado com substituição de telas e tubos de aço galvanizado de no máximo 50mm com material necessário inclusos, o serviço deverá ser executado no órgão requisitante de acordo com o termo de referência.					
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PINTURA EM ALAMBRADO	--	MT2	100.0	45,00	4.500,00
	Serviço de manutenção em tubos industriais com pintura em esmalte, incluindo os materiais necessários, o serviço deverá ser executado no órgão requisitante de acordo com o termo de referência.					
						VALOR TOTAL: 58.060,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.060,00 (cinquenta e oito mil e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, na classificação abaixo: 1001.27.812.0028.2.081 - Func. Da Vila Olimpica Francisco Erasmo Bezerra de Freitas, R\$ 30.930,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 1001.13.122.0002.2.077 - Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, R\$ 27.130,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024082201-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024082201-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024082201-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024082201-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024082201-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO PEDRO DE SOUZA:42569982334 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO DE SOUZA:42569982334

SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CNPJ: 07.442.981/0001-76

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

CPF: xxx.109.833-xx

ORDENADORA DE DESPESAS

F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.803.324/0001-70

FRANCISCO PEDRO DE SOUZA

CPF: xxx.699.823-xx

SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 Wagner Gomes Almeida

2 Isabel Oliveira Alves